

PROCESSO:	068	/2021
110000.	000	,

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

\_\_\_\_\_

#### **EDITAL**

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 I REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

### PROCESSO Nº 068/2021

OBJETO: Registro De Preços – Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### **INDICE**

- 1 PREÂMBULO
- 2 DO OBJETO
- 3 DO PRAZO DE ENTREGA
- 4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 DO CREDENCIAMENTO
- 10 DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
- 11 DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
- 12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 DA HABILITAÇÃO
- 14 DOS RECURSOSS
- 15 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 DA CONTRATAÇÃO
- 19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 21- DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- 22- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 23- DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 24- DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL
- 1 PREÂMBULO



PROCESSO: 068 /2021

Fls Nº Rubrica

DATA:

#### PROCESSO Nº 068/2021

OBJETO: Registro De Preços - Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS).

TIPO: Menor valor global por grupo nos termos da Lei nº. 8.666/93;

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14/05/2021 HORÁRIO DE INÍCIO: 10:30 h

LOCAL: Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 231/06 e Decreto nº 054/2006 no que não conflitarem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

#### 2 - DO OBJETO

- 2.1 OBJETO: Registro De Preços- Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.
- 2.2 O **Município** não se obriga a contratar os serviços do licitante vencedor, podendo até realizar licitação específica para contratação do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.
- 2.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo autorização expressa do **Município de Nova Friburgo**.

#### 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII deste edital.

# 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.1** Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como **MICROEMPRESA**, **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** ou **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)** e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;
- 4.1.2 <u>Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social</u>;
- 4.1.3 Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e
- 4.1.4 Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.
- 4.2 Não poderão participar neste Pregão as empresas:
- 4.2.1 Declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- 4.2.2 "Suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração considerando o disposto no art. 87 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. Não será admitida a participação de licitante suspenso temporariamente pela Administração Municipal direta ou indireta. Não será admitida a participação de



PROCESSO:	068 /2021
ΠΔΤΔ ·	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

licitante já incurso na pena do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;"

- 4.2.3 Em consórcio ou grupo de empresas.
- 4.2.4 Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores do Município, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9°, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

# 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 - O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos objetos deste Pregão é de R\$ 104.919,30 (cento e quatro mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos), conforme os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II deste edital.

# 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da aquisição, previstas no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

6.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.14
6.1.2	Fonte de Recurso:	01 & 10
6.1.3	Programa de Trabalho:	36.001.08.243.0024.2.035

#### 7 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII, nas condições previstas neste edital.

#### 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1 Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 8.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue no local estabelecido neste Edital, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO.
- 8.3- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII deste edital.

## 9 - DO CREDENCIAMENTO

9.1.1 - Constitui documento de credenciamento:



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

\_a) Estatuto/contrato social, na hipótese de existir alteração no documento citado, posteriormente à constituição da firma ou sociedade, o referido documento deverá ser apresentado de forma <u>consolidada</u>, contendo todas as cláusulas em vigor, caso não esteja consolidado deverá ser apresentado todas as alterações. (Deverá estar fora de qualquer envelope).

b) Procuração em papel timbrado da empresa licitante, quando o(a) representante não for sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhada da empresa licitante, <u>passada por instrumento público ou particular</u>, devendo constar em seu teor poderes para formulação de proposta e lances de preços, manifestar a intenção de recorrer e desistir dos recursos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante (fora de qualquer envelope).

- 9.1.2 Apresentarão declaração em papel timbrado da empresa licitante de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do ANEXO IV, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, (fora de qualquer envelope);
- 9.1.3 Apresentarão, o ANEXO IX- Dados da empresa e do representante. (fora de qualquer envelope);
- 9.1.4 Apresentarão declaração que "autorizam notificação via-email" (ANEXO VII) (fora de qualquer envelope);
- 9.1.5 As sociedades anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei n.º 6.404/76 e suas alterações.
- 9.1.6 As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.
- 9.1.7 É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de uma licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

# 9.1.8 - Microempresas e empresas de pequeno porte

- 9.1.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (ANEXO V).
- 9.1.9 Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

# 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

- 10.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a Comissão de Pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes:
- 10.1.2 entregarão, em envelopes opacos, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, nos termos abaixo, os documentos exigidos para a proposta e a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.
- 10.1.2.1 No envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS:
  ENVELOPE "A"
  PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
  "PROPOSTA DE PREÇOS"
  PREGÃO PRESSENCIAL nº 008/2021 I
  NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE
- 10.1.2.2 No envelope contendo a documentação:



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

ENIVELODE "D"

ENVELOPE "B"

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESSENCIAL nº 008/2021 I

NOME COMPLETO, CNPJ E ENDEREÇO COM TELEFONE DA LICITANTE

- 10.1.3 Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.
- 10.1.4 Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.
- 10.1.5 Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.
- 10.1.6 No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

# 11 - <u>DA PROPOSTA DE PREÇOS</u>

- 11.1 O envelope "A", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:
- 11.1.1 a PROPOSTA DE PREÇOS da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (ANEXO I) ou em documento elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:
- 11.1.1.1 identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários e número de fax;
- 11.1.1.2 descrição clara e detalhada dos itens cotados, de acordo com as especificações do Termo de Referência Anexo II do edital;
- 11.1.1.3 indicação do preço unitário, por item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- 11.1.1.4 indicação do prazo de validade da PROPOSTA DE PREÇOS (90 dias), contado da data de sua entrega ao pregoeiro;
- 11.2 As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:
- 11.2.1 se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 11.2.2 se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;
- 11.2.3 se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;
- 11.2.4 caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

#### 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
FIG NIO	Pubrica

- 12.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do <u>MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO</u>, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. É vedada a aceitação de proposta com preço unitário superior ao fixado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II deste edital.
- 12.2 No curso da sessão, a licitante que ofertar valor mais baixo e as de oferta com o preço até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 12.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.
- 12.4 Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.
- 12.5 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 12.6 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.
- 12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.8 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 12.9- A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente, adotando-se os mesmos procedimentos em relação à amostra.
- 12.10- Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação. Será assegurado à licitante vencedora já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 12.11- Caso a licitante vencedora desatenda as exigências de classificação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.
- 12.12- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a existência de participante ausente naquele momento, será circunstanciada em ata.
- 12.13 Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

# 13 - DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "B", com o título "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.
- 13.2 Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da



PROCESSO:	068 /2021
<b>ΛΤΛ</b> ·	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

Não serão aceitos pelo pregoeiro "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

#### 13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 13.3.1 registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
- 13.3.2 registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
- 13.3.3 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 13.3.4 cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

#### 13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL:

- 13.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 13.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- 13.4.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal com abrangência das Contribuições Previdenciárias, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;
- 13.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 13.4.6 Certidão Negativa de Débitos CND ou Certidão Positiva, com efeito, de Negativa relativa à Seguridade Social (INSS), exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.212/91 e alterações posteriores, ou outra equivalente, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;
- 13.4.7 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 13.4.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. (conforme Lei nº 12.440/11), ou pela Certidão Positiva de Débitos trabalhistas art. 642-A §2º da CLT.
- 13.4.9 Microempresas e empresas de pequeno porte



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

13.4.9.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

13.4.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

#### 13.5 - Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira

- 13.5.1 Certidões negativas de falências ou recuperação judicial, expedidas pelos distribuidores da sede do licitante. Se o licitante não for sediado na Comarca de Nova Friburgo, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.
- 13.5.2 No caso de empresa sob recuperação judicial, devidamente homologada em juízo, deverá apresentar as certidões regulares.
- OBS.: As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo este prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;
- 13.5.2 Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.
- 13.5.2.1 Para cálculo do subitem acima, será considerado o valor proposto por cada licitante após a fase de lances, que poderá apresentar propostas de quantos itens o licitante desejar ofertar preços unitários.

#### 13.6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido objeto pertinente e em quantidade compatível com o objeto desta licitação.

# 13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO III** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

#### 14 - DOS RECURSOS

- 14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.



PROCESSO:	068 /2021	
DATA :		

Fls Nº Rubrica

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 225 - Centro, Nova Friburgo, RJ, das 11h30min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

- 14.5 Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, que, no prazo de 3 (três) dias úteis, decidirá de forma fundamentada.
- 14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO adjudicará o objeto e homologará a licitação.

# 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Secretaria requisitante, será formalizada a ata, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 15.2 O Município convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 15.2.1 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 15.2.2 Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.
- 15.2.3 O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.
- 15.2.4 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.
- 15.2.5 Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.
- 15.2.6 A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 15.2.7 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

Il-será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3° da Lei n° 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)

§ 1° O registro a que se refere o inciso II do **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)

§ 2° Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do **caput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4° O anexo que trata o inciso II do **caput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto n° 8.250, de 2.014)

#### 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

- 16.1 O Município de Nova Friburgo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude respeitada a ordem de registro, selecionará o fornecedor para os quais serão emitidos os pedidos de execução dos bens, quando necessário.
- 16.2 O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo licitante registrado.

## 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
- 17.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
  - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - Não mantiver a proposta;
  - Cometer fraude fiscal;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 17.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 17.4- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

#### 17.4.1- Multa:

- 17.4.2- Compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 17.4.3- Moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;



PROCESSO: 068/2021

DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

17.4.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

- 17.4.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 17.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 17.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 17.7- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

### 18 - DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada, para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta, das demais disposições desta licitação e da legislação vigente.
- 18.2 O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua convocação para retirar a Nota de Empenho.
- 18.3 Caso transcorra o prazo citado acima sem que o proponente vencedor tenha atendido àquela disposição, a sessão será retomada e os demais proponentes chamados na ordem de classificação.
- 18.4 Será da responsabilidade da contratada o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de qualquer de seus empregados, prepostos ou contratados.
- 18.5 Obriga-se também a contratada por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente Edital.
- 18.6 Integrarão a contratação a ser firmada, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, os elementos apresentados pelo proponente vencedor que tenham servido de base para o julgamento deste certame licitatório, além da Proposta Comercial a ser praticada por ele.
- 18.7 Será vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital, salvo disposição expressa do **Município**.

## 19 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 Será dada atestação dos bens ao final de cada aquisição pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude
- 19.2 O recebimento pelo **Município** não exclui a responsabilidade civil da **CONTRATADA** pela solidez e segurança do bem, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto contratado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este edital.

#### 20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

- 20.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 20.2.1 a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 20.2.2 por iniciativa do Município de Nova Friburgo:
- 20.2.2.1 quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município,** sem justificativa aceitável;
- 20.2.2.2 pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 20.3 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

# 21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 21.2 Automaticamente:
- 21.2.1 Por decurso de prazo de vigência;
- 21.2.2 Quando não restarem fornecedor registrados.
- 21.3 Pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público.

#### 22 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, até o 5° (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.
- 22.2 O pagamento será efetuado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, apresentação da nota fiscal, juntamente com as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhistas dentro do prazo de validade para fins de pagamento.
- 22.3 Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

#### 23 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL

- 23.1 Anexo I Modelo de PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.2 Anexo II Termo de Referência e estimativa de preços;
- 23.3 Anexo III- Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- 23.4 Anexo IV Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- 23.5 Anexo V Modelo de Declaração de ME ou EPP;
- 23.6 Anexo VI Modelo de carta de credenciamento;
- 23.7 Anexo VII Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.8 Anexo VIII Autorização de Notificação por e-mail.
- 23.9 Anexo IX Modelo de dados da empresa e do representante;



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

# 24 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

- 24.1 Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.
- 24.2 O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente edital poderão ser requeridos, por escrito através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@pmnf@gmail.com/licitacao@pmnf.rj.gov.br/">licitacao@pmnf.rj.gov.br/</a> ou por telefone: (22) 2525-9174/2533-1458, Comissão de Pregão I da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizada na Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, nº 224 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 09:30h às 17:00h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.3- As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, na Avenida Alberto Braune, n° 225 Centro, Nova Friburgo, RJ, das 10:00h às 17:00h diariamente, ou através do e-mail: <a href="mailto:licitacao@mnf@gmail.com/licitacao@mnf.rj.gov.br">licitacao@mnf@gmail.com/licitacao@mnf.rj.gov.br</a>, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas a Pregoeira, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.
- 24.4 -- Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelas potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados
- 24.5 É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.
- 24.6 A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento, respeitadas as disposições legais.
- 24.7 Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no Diário Oficial do Município de Nova Friburgo.
- 24.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 24.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.
- 24.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 28 de abril de 2021



04

05

06

463872

401735

249803

original com no mínimo 10g

10 sachês.

original de 100q.

Chá Erva Doce em embalagem

original com no mínimo 13g, com

Chá erva mate, granel, embalagem

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

PROCESSO:	068 /2021

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

DATA:

# ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

#### Exclusivo ME, EPP e MEI PROPOSTA DE PREÇOS 09 - Identificação da Empresa ou Carimbo Padronizado Processo n.º 068/2021 Pregão Presencial n.º 008/2021 -I Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Nova Friburgo 11- Ag. 04 - Nome do Órgão 05 – Endereço 10-Banco 12 - N° C/C AV. ALBERTO BRAUNE, 225 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CENTRO NOVA FRIBURGO/RJ **FRIBURGO** 06 - Esta proposta deverá ter os campos 09, 10, 11, 12, 13, 18 e 13 - Declaramos inteira submissão aos termos desta Proposta, do Edital ou Convite e a Legislação em vigor. preenchidos pela Empresa e devolvida até a data da realização da Licitação, às 10:30 horas do dia 14/05/2021 no endereço acima, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. \_/\_\_\_/\_\_ Assinatura/Carimbo 07 - Prazo de Entrega: 08 - Secretaria Requisitante De acordo com o Edital SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREÇO CÓDIGO **ITE** CATMA **ESPECIFICAÇÃO** U/C **QTDE** Μ UNITÁRIO **TOTAL** Τ GRUPO I - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS Acúcar refinado, especial 01 463994 embalagem plástica original com UN 1.500 1kg Amendoim crú com casca, 02 264444 PCT 20 embalagem original c/500g Amido de milho, embalagem 03 467050 PCT 50 original c/200g Canela em pó em embalagem

PCT

PCT

**PCT** 

40

50

30



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

07	462823	Ervilha em conserva em embalagem original com 200 g (peso drenado).	LAT A	240		
08	464570	Ervilha grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500 g.	PCT	70		
09	465332	Farinha de trigo, tipo1, embalagem original com 1 kg	UN	140		
10	464553	Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1 kg.	UN	460		
11	464552	Feijão preto, grupo 1,tipo1, embalagem original com 1 Kg.	UN	1.100		
12	470688	Fubá milho, extra, embalagem original com 1 kg.	PCT	180		
13	462824	Milho verde conserva em embalagem original com 200g (peso drenado).	PCT	280		
14	456695	Óleo de soja, refinado, embalagem original com 900 ml	GF	540		
15	463916	Orégano desidratado, embalagem original, á granel, 100g	PCT	10		
16	449006	Sardinha em conserva em óleo comestível original com no mínimo 80g (peso drenado)	LAT A	280		
					Total=	
		GRUPO II - CARNES E	EMBU	TIDOS		
01	454336	Carne bovina (músculo) sem osso picada 2cm X 2cm, em embalagem plástica.	KG	180		
02	447449	Carne bovina (patinho), em bifes de 100g congelada, em embalagem plástica.	KG	710		
03	447443	Carne bovino, lagarto plano, congelado, em embalagem plástica.	KG	860		
		Δν. Alberto Braune, nº 224 – Térreo Licitação -				



PROCESSO: 068/2021 DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

04	447771	Presunto cozido magro, em embalagem original.	KG	140		
					Total=	
		GRUPO III - LATICÍNIOS	E DEF	RIVADOS		
01	445998	Leite de vaca deslactosado, embalagem original tetra pack de 1 litro.	UN	440		
02	463699	Margarina vegetal cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original de 500g.	PCT	60		
03	446661	Queijo Minas Frescal em embalagem plástica original	KG	140		
04	446633	Queijo muçarela não fatiado, em embalagem própria	KG	50		
Total=						
	Total geral=					

VALIDADE DA PROPOSTA DE 90 DIAS



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

# ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS E DE QUANTITATIVOS TOTAIS

ITEM	CÓDIGO	FSPFCIFICACAO   U/C		QTDE	ſ	PREÇO
112141	CATMAT	LSI Editoryno	0,0	QIDL	UNITÁRIO	TOTAL
		GRUPO I - ALIMENTOS ES	TOCÁV	EIS	,	
01	463994	Açúcar refinado, especial em embalagem plástica original com 1kg	UN	1.500	3,45	5.175,00
02	264444	Amendoim crú com casca, embalagem original c/ 500g	PCT	20	13,90	278,00
03	467050	Amido de milho, embalagem original c/ 200g	PCT	50	4,99	249,50
04	463872	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g	PCT	40	3,99	159,60
05	401735	Chá Erva Doce em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 sachês.	PCT	50	4,59	229,50
06	249803	Chá erva mate, granel, embalagem original de 100g.	PCT	30	7,80	234,00
07	462823	Ervilha em conserva em embalagem original com 200 g (peso drenado).	LAT A	240	4,59	1.101,60
08	464570	Ervilha grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500 g.	PCT	70	7,99	559,30
09	465332	Farinha de trigo, tipo1, embalagem original com 1 kg	UN	140	4,99	698,60
10	464553	Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1 kg.	UN	460	9,90	4.554,00
11	464552	Feijão preto, grupo 1,tipo1, embalagem original com 1 Kg.	UN	1.100	10,90	11.990,00
12	470688	Fubá milho, extra, embalagem original com 1 kg.	PCT	180	4,99	898,20
13	462824	Milho verde conserva em embalagem original com 200g (peso drenado).	PCT	280	3,80	1064,00
14	456695	Óleo de soja, refinado, embalagem	GF	540	9,90	5.346,00



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

		original com 900 ml				
15	463916	Orégano desidratado, embalagem original, á granel, 100g	PCT	10	3,90	39,00
16	449006	Sardinha em conserva em óleo comestível original com no mínimo 80g (peso drenado)	LAT A	280	6,20	1.736,0
					Total=	34.312,30
		GRUPO II - CARNES E EM	IBUTID	OS		
01	454336	Carne bovina (músculo) sem osso picada 2cm X 2cm, em embalagem plástica.	KG	180	29,90	5.382,00
02	447449	Carne bovina (patinho), em bifes de 100g congelada, em embalagem plástica.	KG	710	29,90	21.229,00
03	447443	Carne bovino, lagarto plano, congelado, em embalagem plástica.	KG	860	33,90	29.154,00
04	447771	Presunto cozido magro, em embalagem original.	KG	140	43,90	6.146,00
	1		l		Total=	61.911,00
		GRUPO III - LATICÍNIOS E D	DERIVA	DOS	I.	
01	445998	Leite de vaca deslactosado, embalagem original tetra pack de 1 litro.	UN	440	6,99	3.075,60
02	463699	Margarina vegetal cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original de 500g.	PCT	60	7,99	479,40
03	446661	Queijo Minas Frescal em embalagem plástica original	KG	140	18,90	2.646,00
04	446633	Queijo muçarela não fatiado, em embalagem própria	KG	50	49,90	2.495,00
	ı	1	I	1	Total=	8.696,00
				-	Total geral=	104.919,30



PROCESSO:	068 /2021
DATA .	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

# 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

1.2	Requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social		
1.3	Fundamentação legal:	Pregão Presencial para Registro de Preços, Lei 10.520/2002 c/c Lei 8.666/93;		
1.4	Período:	12 (doze) meses;		
1.5	Tipo:	Menor valor global por grupo nos termos da Lei nº. 8.666/93;		

# 2. DA AQUISIÇÃO

2.1 A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

	GRUPO I - ALIMENTOS ESTOCÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.		
01	Açúcar refinado, especial em embalagem plástica original com	463994	UN	1.500		
02	Amendoim crú com casca, embalagem original c/ 500g	264444	PCT	20		
03	Amido de milho, embalagem original c/ 200g	467050	PCT	50		
04	Canela em pó em embalagem original com no mínimo 10g	463872	PCT	40		
05	Chá Erva Doce em embalagem original com no mínimo 13g, com 10 sachês.	401735	PCT	50		
06	Chá erva mate, granel, embalagem original de 100g.	249803	PCT	30		
07	Ervilha em conserva em embalagem original com 200 g (peso drenado).	462823	LATA	240		
08	Ervilha grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500 g.	464570	PCT	70		
09	Farinha de trigo, tipo1, embalagem original com 1 kg	465332	UN	140		
10	Feijão carioquinha, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1	464553	UN	460		



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

11	Feijão preto, grupo 1,tipo1, embalagem original com 1 Kg.	464552	UN	1.100		
12	Fubá milho, extra, embalagem original com 1 kg.	470688	PCT	180		
13	Milho verde conserva em embalagem original com 200g (peso drenado).		PCT	280		
14	Óleo de soja, refinado, embalagem original com 900 ml	456695	GF	540		
15	Orégano desidratado, embalagem original, á granel, 100g	463916	PCT	10		
16	Sardinha em conserva em óleo comestível original com no mínimo 80g (peso drenado)	449006	LATA	280		
	GRUPO II - CARNES E EMBUTIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.		
01	Carne bovina (músculo) sem osso picada 2cm X 2cm, em embalagem plástica.	454336	KG	180		
02	Carne bovina (patinho), em bifes de 100g congelada, em embalagem plástica.	447449	KG	710		
03	Carne bovino, lagarto plano, congelado, em embalagem plástica.	447443	KG	860		
04	Presunto cozido magro, em embalagem original.	447771	KG	140		
GRUPO III - LATICÍNIOS E DERIVADOS						
	GRUPO III - LATICÍNIOS E DERIVADOS					
ITEM	GRUPO III - LATICÍNIOS E DERIVADOS  ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.		
ITEM 01		<b>CATMAT</b> 445998	UNID.	<b>QUANT.</b> 440		
	ESPECIFICAÇÃO  Leite de vaca deslactosado, embalagem original tetra pack de 1					
01	ESPECIFICAÇÃO  Leite de vaca deslactosado, embalagem original tetra pack de 1 litro.  Margarina vegetal cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de	445998	UN	440		

# 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude de Nova Friburgo realiza anualmente licitações para abastecimento de gêneros alimentícios da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso (CAIVS) contudo, o Pregão Presencial para Registro de Preços sob nº 046/2020-I (P.A. 8469/2020) realizado em 08/12/2020 e repetido em 28/01/2021 não foi suficiente para contemplar todos os itens necessários a CAIVS pelo período solicitado, sendo necessário a autuação de novo Processo Administrativo para se prosseguir com a contratação pretendida;
- 3.2 A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para atender a frequência de cardápios diários de uma completa alimentação distribuída nas várias refeições diárias para as crianças e adolescentes acolhidos na CAIVS, visando atender a demanda do Setor de Nutrição, sendo



PROCESSO:	068 /2021
DATA:	

Rubrica

Fls No

imprescindível para manutenção das condições mínimas necessárias para o adequado funcionamento da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso;

- 3.3 A Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso é um equipamento socioassistencial integrante do serviço de proteção social especial de alta complexidade, e tem por missão o acolhimento institucional à crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo prevista no Art. 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), em função do abandono ou cujas famílias encontrem-se temporariamente impossibilitadas de exercer sua função provedora de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem. Considerando o disposto no Art.227, caput, da Constituição da república de 1988, que delega ser dever da família, da sociedade e do **Estado** assegurar à criança e ao adolescente, **com absoluta prioridade,** o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de mantê-los a salvo de toda e qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- 3.4 <u>As estimativas correspondentes foram baseadas nos cálculos apresentados nos autos pela Nutricionista responsável desta Secretaria Municipal, lotada na Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso, levando em consideração que a CAIVS atualmente atende até 40 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos;</u>
- 3.5 Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

# 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;
- 4.2 Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;
- 4.3 A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do



PROCESSO:	068 /2021
$D\Lambda T\Lambda$ .	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

# 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da aquisição, previstas no presente Termo de Referência correrão por conta da natureza da despesa, fonte de recurso e programa de trabalho, conforme especificado a seguir:

5.1.1	Elemento de Despesa:	33.90.30.14
5.1.2	Fonte de Recurso:	01 & 10
5.1.2	Programa de Trabalho:	36.001.08.243.0024.2.035

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

# 6. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 6.1 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura do contrato, se for o caso) da seguinte forma:
- 6.1.1 O fornecimento de **gêneros alimentícios estocáveis** ocorrerá mensalmente, conforme cronograma disposto pela Nutricionista responsável (para os itens <u>01 a 09, 16 a 46, 52 e 53 e 55 a</u> 57);
- 6.1.2 O fornecimento de **carnes, embutidos e frios** ocorrerá semanalmente, conforme cronograma disposto pela Nutricionista responsável (para os itens 10 a 15, 47 a 51 e 54);

Name de reguisitante.	Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso
Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social
Endereço:	Rua Itajubá s/nº, Vargem Grande/ Cônego, Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.

- 6.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade dos mesmos, na data de entrega, não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 6.3 Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, contudo, nos termos do art. 74 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá ser dispensado o recebimento provisório nos casos de gêneros perecíveis;



PROCESSO: 068/2021

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

DATA:

6.4 Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

- 6.5 Os gêneros alimentícios serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- 6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto (gêneros alimentícios) não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

# 7. DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação será realizada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

#### 8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND referente ao ICMS.
- 8.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 8.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

# 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

9.1.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto
no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência e na Ata
de Registro de Preços;

- 9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital, da proposta e da Ata de Registro de Preços para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 9.1.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 9.1.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.1.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93 e Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 9.1.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:
  - 10.1.1 Efetuar a entrega dos gêneros alimentícios em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, sobretudo, observando o item 61.1 e 6.1.2 deste Termo de Referência, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
  - 10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os gêneros alimentícios que forem verificados impróprios para uso;
  - 10.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 10.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

10.1.6. Manter preposto aceito nela Administração da Secretaria Municipal de Assistência

10.1.6 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

- 10.1.7 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 10.1.8 Cumprir o objeto do presente termo de referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 10.2 A contratada ficará sujeita ainda as seguintes condições;
- 10.2.1 Entregar os gêneros alimentícios contendo em sua embalagem a marca conforme proposta de preço apresentada no certame licitatório, informação nutricional, data de fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- 10.2.2 Repor os gêneros alimentícios dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- 10.2.3 Seguir a programação enviada pela Nutricionista da Casa de Acolhimento Institucional rigorosamente mensal para gêneros estocáveis e semanal para itens frios, laticínios e carnes conforme disposto no subitem 6.1.1 e 6.1.2 deste Termo de Referência;
- 10.2.4 As quantidades de gêneros alimentícios são estimativas e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude não se obriga a adquirir suas totalidades, adquirindo apenas o necessários de acordo com a quantidade de crianças em acolhimento observadas as idades que podem ser de 0 a 17 anos;
- 10.2.5 Os gêneros estocáveis, conforme dito anteriormente deverão ser entregues em período determinado e conforme solicitação da Nutricionista da CAIVS;
- 10.2.6 Obedecer o horário de entrega 9:00 às 17:00 de segunda a sexta feira;
- 10.2.7 Os gêneros deverão ser entregues em veículos apropriados para carga de alimentos, conforme categoria, observando a diferença entre estocáveis, carnes, frios e laticínios;
- 10.2.8 Os gêneros alimentícios entregues estarão sujeitos a devolução caso não preservem suas características sensoriais (odor, cor, textura, aspecto geral), além de condições insatisfatórias da embalagem (não estar violada, furada, rasgada, amassada ou enferrujada);
- 10.2.9 Somente será permitida alteração da marca de produto, mediante prévia autorização da Nutricionista responsável pela CAIVS, desde que mantidas todas as especificações técnicas exigidas no edital e seus anexos, neste Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;



PROCESSO:	068 /2021	
DATA ·		

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

#### 11. MEDIDAS ACAUTELADORAS

11.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

# 12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# 13. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 13.1 O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- 13.2 Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Yañes José Martinez	115200	Gestor titular
Lucimar Junqueira Pacheco	62318	Gestor substituto
Jorge Clemente Abreu	199110	Fiscal titular
Ângela Patrícia Souza Ferreira de Melo	299159	Fiscal substituto

- 13.3 O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 13.4 O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;
- 13.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

# 14. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

14.1 O presente documento foi elaborado em conjunto com a Nutricionista da Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso, que se responsabiliza por todas as informações e exigências técnicas aqui apresentadas.

# 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 16.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
    - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - Apresentar documentação falsa;
    - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - Não mantiver a proposta;
    - Cometer fraude fiscal;
    - Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 15.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
  - 15.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

### 15.3.2 Multa:

- 16.3.2.1 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;
- 16.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 15.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

15.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

- 15.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 15.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 15.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

# 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

# 17. DA RESCISÃO

- 17.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 17.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
  - 17.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;
  - 17.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.
- 17.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo/RJ, 29 de janeiro de 2021.

DIREÇÃO GERAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:		
Yañes José Martinez		
Matr.: <u>1</u> 15200		



PROCESSO:	068 /2021
DATA:	
Fls Nº	Rubrica

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, bem como autorizo **O**PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Ciente, de acordo:
Eliana de Fátima Mafort Lopes
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventuc
Matr.: 199142



PROCESSO:	068 /2021
<b>Λ</b> ΔΤΔ ·	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

ANEVO TT

# **ANEXO III**

# MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/202	1				
		inscrito	no	CNPJ	n <sup>o</sup>
, por (razão social da	empresa)				
intermédio de seu representante legal, Sr	r(a)			, portac	lor(a)
da Carteira de Identidade nº					
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei	nº 8.666, de 21 de junh	o de 1993, acr	escido pe	ela Lei nº 9	.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emp	orega menor de dezoito	anos em traba	lho notu	rno, perigo	so ou
insalubre e não emprega menor de dezess	_				
Ressalva: emprega menor, a partir de qu	uatorze anos, na condição	de aprendiz (	)		
	(data)				
	(representante legal)				
	, ,				
(Observação: em caso afirmativo, assinala	ar a ressalva acima)				
	,				
A Declaração em epígrafe deverá ser apr mesma deverá estar assinada pelo repres			l timbrad	lo da licitar	ite. A
. ,	,				

# **DEVERÁ ESTAR INSERIDO SOMENTE NO ENVELOPE "B" HABILITAÇÃO**



PROCESSO:	068 /2021
<b>ΣΑΤ</b> Δ ·	

Rubrica

Fls Nº

# ANEXO IV

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/20	021	
	com	sede na
(razão social da empresa)		
	, inscrita no CNPJ nº	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante legal o	(a) Sr(a)	, portador(a)
da Carteira de Identidade nº	e do CPF nº	, em atenção ao disposto no art.
4°, VII, da Lei Federal nº 10.520/02,	declarar que cumpre ple	namente os requisitos exigidos para a
habilitação na licitação modalidade Pre	egão Presencial nº	<b>/2021</b> da Prefeitura Municipal de
Nova Friburgo.		
Declara, ademais, que não está impedi	da de participar de licitaçõ	ies e de contratar com a Administração
Pública em razão de penalidades, nem d	le fatos impeditivos de sua	habilitação.
	(data)	
	(representante legal)	

# Observação:

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

\_\_\_\_\_

### **ANEXO V**

# **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021				
(razão social da empresa) (endereço)				
, inscrita no CNPJ no, vem, por				
(endereço) intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)				
, portador(a) da Carteira de Identidade nº				
e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da Lei, que é				
(MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os				
requisitos legais para efeito de qualificação como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) e				
que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no $\S$ 4º do art. 3º da Lei Complementar nº				
123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 48 da mencionada Lei, não				
havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame, sendo considerada:				
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, $\S1^{\circ}$ da Lei Complementar Federal no				
123, de 14/12/2006;				
( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;				
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo $3^{\rm o}$ da Lei Complementar $n^{\rm o}$ 123, de				
14/12/2006.				
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do $\S 4^{\circ}$ do artigo $3^{\circ}$ da Lei				
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.				
( ) Sociedade Cooperativa de Consumo que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta				
até o limite definido no <u>inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de</u>				
2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, conforme estabelece o art. 34 da Lei				
11.488/07.				
( ) produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na <u>Lei nº 11.326, de 24 de julho de</u>				
2006, com situação regular na Previdência Social e no Município que tenham auferido receita bruta anual				
até o limite de que trata o inciso II do caput do art. $3^{\rm o}$ o tratamento diferenciado a ser dispensado as				
microempresas e empresas de pequeno porte neste processo licitatório, ressalvadas as disposições da <u>Lei</u>				
<u>no 11.718, de 20 de junho de 2008</u> .				
(data)				
(representante legal)				

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO:	068	/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

### **ANEXO VI**

# **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Nova Friburgo,	de	de 2021		
A Prefeitura Municipal Avenida Alberto Bra Centro – Nova Fribu	une, n.º 225	rgo		
Prezados Senhores,				
Pela presente, fica o	credenciado o S	Sr (a)		, portador da Carteira
de Identidade nº _		, expedida em _	, pelo	, para
representar a	empresa	, iı _icitação Modalidade – <b>PREG</b> .	nscrita no C.N	.P.J. sob o nº
		raticar todos os atos necessá		
		reços, declarar a inten	· ·	
·	-	cações e manifestar-se sob	•	<del>-</del>
		Atenciosamente,		
		natura do Representante Legal	da Empresa	
	< ASSII	< <nome>&gt;</nome>	ua LIIIPIESa>>	
		< <cargo>&gt;</cargo>		
		< <carimbo da="" empresa<="" td=""><td>&gt;&gt;</td><td></td></carimbo>	>>	

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante. A mesma deverá estar assinada pelo representante legal da empresa.



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

#### **ANEXO VII**

# ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº

# PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 I

14 – Item	15 – Descrição do Objeto	16 U/C	17 – Quant	18 - Preço Unit	19 - Preço total

#### 1. CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO VII** deste edital.

#### 2. PRAZO DE FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:

 O fornecimento será efetuado no endereço abaixo, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho (ou assinatura da Ata de Registro de Preços):

Name de nomiciante	Casa de Acolhimento Institucional Vila Sorriso	
Nome do requisitante:	Fundo Municipal de Assistência Social	
Endereço de entrega:	Rua Professora Rosa Ramos, s/ nº, Sítio Represa - Mury, após outubro 2020 no endereço: Rua Itajubá s/nº, Vargem Grande/ Cônego, Nova Friburgo/ RJ	
Horário de entrega:	Segunda a sexta-feira, das 09h às 17h.	



PROCESSO: 068/2021

DATA :

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

 Os produtos que compõem a cesta, deverão ter o prazo de validade, na data de entrega não inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante;

- Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Os ITENS serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 3. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRECOS

- 3.1 O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.
- 3.1.2 O cancelamento do seu registro poderá ser:
- 3.1.3 A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 3.1.4 Por iniciativa do **Município de Nova Friburgo**:
- 3.1.5 Quando o fornecedor registrado:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a Nota de empenho, no prazo estabelecido pelo **Município**, sem justificativa aceitável;
- 3.1.6 Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 3.1.7 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **Município** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

# 4. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS



PROCESSO: 068/2021

DATA:

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

- 4.1 A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:
- 4.2 Automaticamente:
- 4.2.1 Por decurso de prazo de vigência;
  - Quando n\u00e3o restarem fornecedor registrados.
- 4.3- Pelo Município de Nova Friburgo, quando caracterizado o interesse público

# 5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1- São obrigações da Contratante:
- 5.1.1- Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:
- 5.1.2- Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;
- 5.1.3- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das cestas básicas de gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.4- Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;
- 5.1.5- Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;
- 5.1.6- Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.7- Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;
- 5.1.8- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.9- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.10- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.11- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 6-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



PROCESSO:	068 /2021
DATA .	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

6.1 - Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

- 6.2 Efetuar a entrega das cestas básicas com gêneros alimentícios embaladas conforme disposto no item 2 (dois) deste instrumento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, as cestas básicas com avarias ou defeitos, ou outro problema identificado pela equipe de fiscalização;
- 6.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;
- 6.8 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;
- 6.9 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;
- 6.10 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

#### 7. DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade:
- ➤ Negativa de Débitos Trabalhistas;
- > Fazenda Federal abrange as contribuições sociais;
- ➤ FGTS;
- > PGE referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal referente ao ISS e Dívida Ativa;



PROCESSO:	068 /2021
DATA:	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

$ \angle $	Estadual	CND -	referente	SO ICM	2
➣	Estadual	(           -	reference	ao il ivi	`

- 7.2- A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;
- 7.3- Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

# 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

 As despesas decorrentes da aquisição pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.: 36.001.08.243.0024.2.035	Cod. Despesa: 3.3.90.30.14	Fonte: 01e 10
---	----------------------------	---------------

**8.1**- As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO, CNPJ: 07.293.841/0001-83, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000

# 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### 11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- O acompanhamento e a fiscalização da aquisição serão exercidos por representantes da Contratante, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dar ciência à Administração, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93;
- Para o acompanhamento e fiscalização do presente, ficam designados(as) os(as) agentes públicos(as) abaixo informado(as):

NOME	MATRÍCULA	GESTOR / FISCAL
Yañes José Martinez	115200	Gestor titular
Lucimar Junqueira Pacheco	2000151	Gestor substituto
Jorge Clemente Abreu	199110	Fiscal titular
Ângela Patricia Souza Ferreira de Melo	299159	Fiscal substituto



PROCESSO:	068 /2021

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

DATA:

O (s) fiscal (is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- O fiscal designado pela Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da aquisição;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

# 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1-O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.
  - 12.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:
    - Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
    - Apresentar documentação falsa;
    - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
    - Ensejar o retardamento da execução do objeto;
    - Não mantiver a proposta;
    - Cometer fraude fiscal;
    - Comportar-se de modo inidôneo;
- 12.2- Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 12.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:
- 12.3.1- Advertência;
- 12.3.2- Multa:



PROCESSO: 068 /2021

DATA:

Fls Nº Rubrica

12.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

- 12.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;
- 12.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 12.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;
- 12.3.3- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 12.3.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;
- 12.3.5- As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;
- 12.3.6- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- 12.3.7- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se—á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

### 13. DA RESCISÃO

- 13.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 13.1 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:
  - 13.2 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;
  - 13.3 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	
Fls Nº	Rubrica

13.4 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Eliana de Fátima Mafort Lopes

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude

EMPRESA

Matr.: 199142



PROCESSO:	068 /2021
DATA :	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

# ANEXO VII.1 MODELO DO ANEXO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº....

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 11 inciso II e §§ 1º ao 4º, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, fica firmado na forma deste anexo o cadastro reserva da empresa xxx, com sede na xxxx, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º xxxxx, neste ato representada por xxxxx, portador do documento de identidade n.º xxxx, órgão expedidor xxxx, CPF n.º xxxxx, para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CASA DE ACOLHIMENTO ISNTITUCIONAL VILA SORRISO, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço unitário, resultante do Pregão Presencial n.º 008/2021 I, processo nº 068/2021, para no caso de impossibilidade de atendimento pela empresa classificada em primeiro lugar conforme ata de registro nº xxxx, a entregar o objeto licitado pelo preço igual ao preço da empresa vencedora.

EMPRES	SA



PROCESSO:	068 /2021
DATA:	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

\_\_\_\_\_

### **ANEXO VIII**

# MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO VIA E- MAIL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº/2021		
	_, com sede na	
(razão social da empresa)		
, inscrita r	no CNPJ no	, vem, por
(endereço)		
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)		
portador(a) da Carteira de Identidade nº	_ e do CPF nº	, AUTORIZAR,
sob as penas da Lei, que todas as notificações refere	entes ao presente processo	licitatório e futura
contratação poderão ser realizadas pelos e-mails _		, abrindo mão de
notificação por quaisquer outros métodos e servindo	a cópia do e-mail como	comprovante para
conhecimento dos atos praticados		
(data)		
(roprocentante log	al	



PROCESSO:	068 /2021
DATA:	

Fls Nº \_\_\_\_ Rubrica

\_\_\_\_\_

# **ANEXO IX**

# **DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE**

Nome da empresa:	
CNPJ:	
Representante:	
RG ou CPF:	Cel.:
Tel.: ( )	FAX.:
E-mail:	
Ass:	
SER PREENCHIDO COM OS DADOS DO SER O MESMO DA DECLARAÇÃO DE	REPRESENTANTE e DA EMPRESA, O E-MAIL TERÁ QUE NOTIFICAÇÃO VIA E-MAIL.
APRESENTADO SOMENTE NO DIA MARC	CADO PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME